



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para o eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Carnes, conforme especificação e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Ernestina, conforme demanda escolar aumentada em turnos contra-turno e censo do FNDE. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a empresa contratada, deve atender aos requisitos e especificações citados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	859580	MÚSCULO BOVINO, LIMPO, magro, resfriado ou congelado de 3 cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com rótulo segundo as legislações pertinentes contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalados pacotes 1 kg à 2 kg.	Kg	800,00	28,72	22.976,00
2	831804	CARNE BOVINA de 2", SEM/OSSO Resfriada cortada em cubos 3x3 proveniente de animais sadios, tipo músculo, acém ou paleta, cortada em cubos, in natura, limpa e magra, sem pelanca, sem sebo, congelada, embalagem em sacos plásticos transparente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, micróbios e qualquer substâncias nocivas. Deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, partes flácidas com indícios de fermentação pútrica, sem manchas esverdeadas, com ausências de parasitas, larvas ou sujidades. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente.	Kg	500,00	34,38	17.190,00
3	859583	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA PEDAÇOS 3X3CM - Miolo de paleta bovino, limpo, resfriado ou congelado em cubos de 3x3cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Embalagens transparentes a vácuo ou porcionados em sacos plásticos transparentes e resistentes e bem lacrados, com rótulo contendo no mínimo a denominação do nome do produto, fabricante, endereço,	Kg	600,00	34,34	20.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados com 1 kg à 2 kg.				
4	859582	CARNE BOVINA MOÍDA tipo Patinho bovino limpo, magro, máximo 0.8% de gordura, moído, resfriado ou congelado, cor sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Apresentando em embalagens transparentes à vácuo ou bem lacrada, com rótulo de acordo com as legislações vigentes, contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Embalados variando de 1 kg a 2 kg.	Kg	200,00	42,91	8.582,00
5	1844	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, congelada, embalagem de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estoque e registro no SIM, SIF ou CISPOA.	Kg	1.600,00	12,44	19.904,00
6	858788	CARNE SUÍNA MOÍDA - Pernil SEM osso. Carne deverá ser do tipo pernil SEM osso moído, RESFRIADA ou congelada, com no máximo 08% de gordura e 3% de aponevrose isenta de cartilagens e ossos. Deverá estar em boas condições de higiene sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou em outro fechamento bem lacrado com rótulo de acordo com as legislações pertinentes, contendo no mínimo a denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 Kg à 2 Kg.	Kg	200,00	17,61	3.522,00
7	859171	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA. SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microorganismos, selo de garantia do SIM, com validade apto para o consumo.	Kg	300,00	23,81	7.143,00
8	859195	LINGUIÇA DE FRANGO OU MISTA CONGELADA/RESFRIADA - Aspecto próprio não pegajoso, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, micro-organismos de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com procedência e selo de garantia do SIM, Cispoa ou Serviço de Inspeção Federal. Etiqueta apresentando a validade.	Kg	800,00	26,35	21.080,00
9	4801	BIFE DE FÍGADO BOVINO KG, limpo, sem membrana, livre de aparas resfriado, aspecto firme, sem manchas. Com etiqueta identificadora contendo data de validade.	Kg	50,00	24,87	1.243,50
10	859172	LINGUIÇA SUÍNA CONGELADA OU RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. Embalagem constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos ou impurezas que venham comprometer a saúde humana, com procedência e SELO de garantia do SIM, SIF ou CISPOA apresentando a validade.	Kg	650,00	21,82	14.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	5742	CARNE DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADO embalagem de 1 KG. Sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	Kg	800,00	24,51	19.608,00
12	853558	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA cortado em filé, sem espinha e sem pele; congelado; transportado e conservado a uma temperatura de -12°C; com cor, cheiro e sabor característicos, não devendo apresentar aspecto repugnante, deformado ou mau estado de conservação. Embalado em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do consumo, deverá constar na embalagem rotulagem especificando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalado em pacote de 1KG. Perda máxima de peso aceitável no descongelamento 20%.	Kg	80,00	51,82	4.145,60
			Total Geral:			160.181,10

1.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.Os produtos serão inspecionados pelo profissional responsável pelo recebimento.Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas os mesmos serão devolvidos.

2.2. A distribuição dos gêneros alimentícios para as Escolas do Município não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que venham a comprometer a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

2.3.Todos os itens descritos no edital, após entrega na unidades de alimentação e nutrição antes da distribuição aos alunos, poderão ser submetidos à análise laboratorial, por amostragem colhida em duplicata, para controle de qualidade. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o lote condenado.

2.4.O produto submetido à análise laboratorial terá, neste caso, a sua distribuição e o seu pagamento condicionado ao resultado do laudo de análise.



2.5. Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contraprova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

2.6. Se o resultado da análise de contraprova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas ao pagamento.

2.7. Se o resultado for condenatório a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da correspondência emitida pelos responsáveis do Município.

2.8. O produto substituído poderá ser submetido à análise, e caso o resultado da análise for condenatório, esse contrato será cancelado.

2.9 As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto dentro do prazo de validade, ficarão por conta da empresa fornecedora, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente registro de preços faz-se necessário para atender o Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal que atende aproximadamente 550 alunos locados na Educação Infantil, Ensino Fundamental. As refeições são distribuídas em desjejum, almoço, lanche, jantar e lanche noturno. Sendo assim, necessita de um cardápio diversificado e equilibrado para atender a demanda energética dos seus principais comensais, durante o ano letivo de 2026 e 2027.

4. REQUISITOS

4.1 O objeto deverá ser entregue conforme quantidade e item solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras, devendo constar também o endereço da entrega.

4.2. As Ordens de Fornecimento serão emitidas com antecedência de 48 horas. E as entregas deverão acontecer conforme descrito na Ordem de fornecimento.

4.3. A cada entrega, a licitante vencedora deverá apresentar recibo constando os itens e quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo.

4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada em locais determinados pela CONTRATANTE, respeitando-se os horários determinados.

4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da LICITANTE.

4.7. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos alimentos, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

4.8. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências contidas neste termo de referência.

4.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega dos mesmos e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal através do responsável o direito de não receber o produto e/ou o serviço no todo ou em parte, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, devendo assim ser feita a substituição deste no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços serão acompanhados e monitorados pela Sra. Jane Maria de Almeida Bonamigo, nutricionista responsável pela merenda escolar e assessora do setor de alimentação e nutrição.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

6.1. A entrega dos objetos do presente edital será realizada de acordo com os pedidos solicitados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Ernestina.

6.2. As entregas devem ser realizadas num prazo máximo de 48 horas de Segunda-Feira e Terça-Feira, PRIORITARIAMENTE entre os horários das 7h30 às 10:30 horas da manhã, ou conforme constar na solicitação da contratante.

6.3. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail: contabil@ernestina.rs.gov.br para contabilização e pagamento.

6.4. Locais de entrega: SALA DE NUTRIÇÃO

Endereço: R. Flávio Schimitt, Ernestina - RS, 99140-000



7. RECURSO DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias, por meio de recursos orçamentários da conta contrapartida 2048 - Recursos livres e 2054 - Vinculados do recurso FNDE/PNAE Merenda Escolar. O presente contrato será acompanhado pela Secretaria de Educação e Cultura. O critério de julgamento da presente licitação será o de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente. Será considerada vencedora, para cada item, a licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Ernestina, 04 de agosto de 2026.

Marli Formighieri Petry
Secretária da Educação
Dep. de Educação e Cultura

Jane Maria de Almeida Bonamigo
Nutricionista - CRN2 - 9516D